



**PROJETO DE LEI Nº 1.091, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para transferência de recurso a Caixa Econômica Federal para finalização da obra de construção da Creche do Bairro Jardim Redentor, conforme autos de procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1676	CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO JARDIM REDENTOR - TÉRMINO	
Elemento de Despesa	<b>3447042.00</b>	<b>AUXÍLIOS</b>	<b>400.000,00</b>
Fonte de Recurso	101	ENSINO	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	



Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1034	OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ-INFÂNCIA CONTRAPARTIDA	
Elemento de Despesa	3449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Fonte de Recurso	101	ENSINO	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e da Lei Orçamentária /2020.


Características da ação: <b>FINALÍSTICA</b>				
<b>Cód: 1676 - TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRO JARDIM REDENTOR</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/06/2020	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	400.000,00	0,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei nº 1.091/2020 que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

O Projeto de Lei visa à criação de dotação orçamentária na LOA/2020, para que o Município de Pouso Alegre transfira um recurso, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à Caixa Econômica Federal para finalização da obra de construção da Creche do Bairro Jardim Redentor, conforme autos de Procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36.

O Ministério Público Federal no Município de Pouso Alegre, por intermédio do Gabinete do 2º Ofício, propôs à municipalidade e à Caixa Econômica Federal a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nos autos do Procedimento Preparatório acima referenciado.

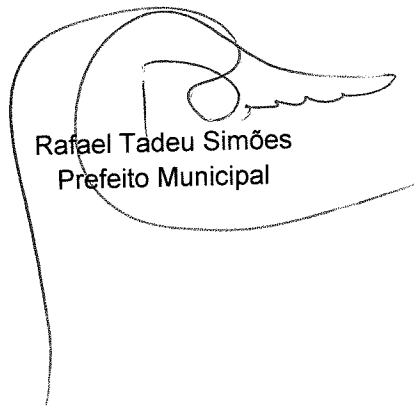
Em 03/09/2014, a Construtora Basefort, inscrita no CNPJ sob o nº 11.177.909/0001-36, com sede em Brasília - DF e o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, como interveniente, firmaram contrato para a construção da creche Jardim Redentor, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, como equipamento de educação infantil vinculado aos empreendimentos habitacionais Residencial Jardim Brasil II e Residencial Jardim Redentor.

Ocorre que a construtora abandonou a obra com aproximadamente 90% de construção em 2016, prejudicando a população que necessita desse serviço educacional e sobrecarregando outras creches municipais. Por isso, é de interesse da municipalidade concluir o quanto antes as obras da Creche Jardim Redentor.

O TAC proposto enseja a conclusão da obra pela CAIXA, porém com sua paralisação o imóvel sofreu desgastes, e será necessário aporte de recursos do município, a fim de complementar os recursos remanescentes na CAIXA, para que a obra seja retomada e obtenha plena funcionalidade.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2020.

  
Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**Impacto Orçamentário Financeiro**

**Projeto de Lei nº 1.091 de 25 de Maio de 2020**

**Abertura de Crédito Orçamentário Especial - Criação de Dotação Orçamentária**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2020:	100%
Exercício 2021:	Não se aplica.
Exercício 2022:	Não se aplica.

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Assinado de forma  
digital por JULIO CESAR  
DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o objeto em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, de 25 de Maio de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças